

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 33/2020, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 29, II da Lei Federal 13.303/2016 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles.

CONTRATADA: Comércio de Vidros e Molduras AJSP LTDA ME, neste ato representada por sua sócia proprietária EVA APARECIDA DE MELLO PEREIRA SILVA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros na sede e imóveis de propriedade da COHAB-LD, incluso a retirada do vidro danificado, conforme abaixo descrito:

Quantidade	Descrição do Objeto	Preço Unitário (m ²)	Preço Total
25 m ²	Vidro Liso Transparente – 3 mm	R\$ 130,50	R\$ 3.262,50
10 m ²	Vidro Liso Transparente – 4 mm	R\$ 180,20	R\$ 1.802,00
10 m ²	Vidro Canelado Transparente – 3 mm	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
6 m ²	Vidro Martelado Transparente – 3 mm	R\$ 196,66	R\$ 1.179,96
6 m ²	Vidro Ártico Transparente – 3 mm	R\$ 196,66	R\$ 1.179,96
4 m ²	Vidro Silésia Transparente – 3 mm	R\$ 197,50	R\$ 790,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor estimado a ser gasto com o presente Contrato é de R\$ 10.209,42 (dez mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOS PRAZOS: O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir de 24 de agosto de 2020 e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução dos serviços.

Data de assinatura: 24 de agosto de 2020.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - nº 020/2020

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 020/2020, que tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez) mil unidades de Cordões Óticos, com terminação SC/APC – SC/UPC – monomodo simplex, de 2,5 metros de comprimento, devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas na Especificação de Material da Sercomtel, EMS 394/02, Anexo VI deste Edital. Entrega dos Envelopes impreterivelmente até às 09 horas do dia 08 de setembro de 2020. Abertura dos Envelopes: às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Publique-se. Londrina, 27 de agosto de 2020. Tiago Carnelós Caetano – Diretor de Engenharia e Operações.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 - CMDCA, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.710/2009, bem como pela Lei Municipal nº 9.678/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009 e, tendo em vista o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de agosto de 2020 e considerando:

- O contido na Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;
- A adesão do Município de Londrina a esse financiamento, por meio da Resolução nº 15/2018 - CMDCA, de 22 de março de 2018;
- A informação nº 48/2019, que indica ajustes a serem promovidos no Plano de Ação Local apresentado quando da adesão do Município ao financiamento proposto pela aludida deliberação, especialmente no que se refere à relação das ações propostas no campo do fortalecimento, bem como à apresentação do rol dos equipamentos em que tais ações serão desencadeadas;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo Plano de Ação Local relativo à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente